Prémio Fernão Mendes Pinto

Regulamento

- 1. O Prémio Fernão Mendes Pinto destina-se a galardoar uma dissertação de mestrado ou doutoramento que contribua para a aproximação das comunidades de língua portuguesa, explicitando relações entre comunidades de, pelo menos, dois países.
- 2. A dissertação a submeter, escrita em português, tem de ter sido defendida durante o ano civil imediatamente anterior ao da candidatura.
- 3. As propostas deverão ser apresentadas por instituições de ensino superior ou institutos de investigação científica membros da AULP, com as quotas em dia no ano referenciado, de países de língua portuguesa, e deverão dar entrada na AULP até ao dia 31 de julho de cada ano.
- 4. Cada proposta deverá conter o curriculum vitae do autor, uma cópia da dissertação em suporte informático, parecer(s) do(s) orientador(s) da dissertação e uma declaração da instituição em que foi apresentada.
- 5. O valor do Prémio Fernão Mendes Pinto é de 8 000€ (oito mil euros) a atribuir numa parceria conjunta entre a Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ao autor premiado, ficando a publicação do trabalho sob a responsabilidade do Camões Instituto da Cooperação e da Língua I.P. (Camões, I.P.).
- 6. O júri será constituído por um conjunto de professores de áreas diferentes e provenientes de instituições de ensino superior de vários países. O presidente da AULP fará parte do júri e é da responsabilidade do conselho de administração nomear os avaliadores por um período de 3 anos.
- 7. A deliberação do júri será tomada por maioria, não sendo admitida a posição de abstenção. O júri lavrará uma acta circunstanciada da qual constará a declaração individual de voto dos seus membros. Se a obra candidata tem origem numa instituição com assento no Conselho de Administração, o respectivo membro do júri não tem direito a voto.
- 8. O prémio será sempre atribuído num encontro da AULP.
- 9. O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio se entender que as candidaturas não o justificam.
- 10. Não haverá candidaturas premiadas ex-aequo.
- 11. Não haverá recurso da decisão do júri.
- 12. Não serão divulgados os nomes dos autores não premiados. Todos os trabalhos premiados integrarão um repositório digital.
- 13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
- 14. A candidatura ao Prémio implica a aceitação deste regulamento.